PORTARIA N.º 50, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de Reuniões do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições administrativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o cancelamento de Reuniões do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 2º Ficam canceladas a Reunião Conjunta Ordinária das Comissões e Reunião Plenária Ordinária designadas, originariamente, por meio das Portarias n.ºs 1 e 3/2024, para a presente data (21 de outubro de 2024).

Art. 4º A Secretaria do Legislativo deverá expedir comunicação aos agentes políticos que o integram e ao Poder Executivo acerca do teor desta Portaria, bem como proceder à sua publicação no quadro de avisos do *hall*, site e redes sociais da Câmara.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio (MG), 21 de outubro de 2024.

KEDO TOLENTINO
Presidente do Poder Legislativo